



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.139/0001-99, com sede na Avenida João Pessoa, nº 414, centro da cidade de Humaitá/RS, CEP 98670-000, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, senhor Fernando Wegmann, brasileiro, casado, portador da RG nº 5069814233 e inscrito no CPF nº 942.429.250-34, resolve RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, o qual foi firmada com a empresa **GD ATACADISTA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.674.585/0001-89, com sede na AC Lote Rural, nº 137, RS 802, km25, no município de Áurea/RS, CEP 99835-000, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2019, Processo Licitatório nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamento Legal: O Decreto Municipal nº 050/2017, Art. 7º - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos: Item I – Pela Administração, quando: alínea “a”, dispõe que “*o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços*”.

Motivação:

Descumprimento da Cláusula Quinta – Dos direitos e Obrigações da Contratada, item 5.3.1 e Cláusula sétima – Do fornecimento, do local e Prazo de entrega.

Conforme Termo de Referência item “4 – Da entrega – *o prazo para entrega do objeto é de 2(dois) dias após a solicitação, sendo que a mesma não tem limite de quantidade, devido ao pouco espaço físico para armazenamento dos materiais.....*”

Para a firmeza e validade, o Termo de Rescisão foi lavrado em 03(três) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Município de Humaitá/RS, e encaminhado ao Fornecedor, com cópia aos demais participantes se houver.

Humaitá/RS, 28 de fevereiro de 2019.

Fernando Wegmann
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado, em 28/02/2019.


Maurício Daniel Bartzen
Assessor Jurídico